



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**CONTRATO DE Nº 36/2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PRECISA
GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.954.970/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. PAULO ANDRE TESTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 870.781.989-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 22/2018, de 02 de janeiro de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade precisa atender ao interesse dos cidadãos com o fornecimento de água à população e diante da troca do sistema responsável pela leitura, faz-se necessário prorrogar a vigência contratual do sistema antigo até a execução plena do novo contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a cláusula quinta:

Fica renovado o contrato por mais um período de 2 (um) mes, iniciando-se em 02/02/2018 com término em 28/02/2018.

Sendo que o valor a ser pago pelo objeto será de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Administrativo

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CLAUSULA TERCEIRA: - As demais cláusulas do contrato nº 22/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 20 de fevereiro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

PAULO ANDRÉ TESTA
Representante Legal